



SOBRE O PREENCHIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA AO TCE/MS, CUJO PRAZO DE ENVIO, ATÉ O PRESENTE MOMENTO ESTÁ ESTIPULADO PARA 28/10, PRESTAMOS ALGUMAS ORIENTAÇÕES, OBTIDAS POR MEIO DE CONTATO DESTA COORDENADORIA COM O TCE, PARA AUXÍLIO DO PREENCHIMENTO DA PLANILHA.

PARA SOLICITAR O LOGIN E SENHA AO TCE, ENVIEM EMAIL PARA deolhonasaude@tce.ms.gov.br COM AS INFORMAÇÕES: NOME, NÚMERO DO CPF, MUNICÍPIO E CARGO. PARA TIRAR DÚVIDAS QUANTO AO PREENCHIMENTO OU FAZER SOLICITAÇÕES ENVIEM EMAIL PARA centraldeservicos@tce.ms.gov.br. PARA ACESSO À RESOLUÇÃO DO TCE, MODELO DA PLANILHA, MANUAL E ENVIAR PLANILHA ACESSE <http://www.tce.ms.gov.br/DeOlhoNaSaude>.

- 1) **Prazo em que o Projeto de Olho na Saúde vigorará** – Indefinido.
- 2) **Fluxo de envio** – Os municípios deverão preencher a planilha do modelo do TCE (Excel) e enviar ao TCE conforme orientação do manual (http://www.tce.ms.gov.br/publico/file_downloads/de_olho_na_saude/Manual-Assistencia-Farmacutica-Basica%20-2016-FINAL.pdf), e até ajustarmos os fluxos, os municípios após enviarem a planilha ao TCE, deverão enviar uma cópia da mesma planilha (Excel modelo do TCE) para a Coordenadoria Estadual da Assistência Farmacêutica no seguinte e-mail: cafesms@gmail.com
- 3) **Estoque dos medicamentos no último dia do quadrimestre** – Conforme o TCE, esta informação é muito importante para o objetivo do Projeto de “Olho na Saúde”, portanto, é necessário preencher este dado (estoque dos medicamentos no dia 31/08 – último dia do 2º quadrimestre). Esta informação constante no relatório do TCE é a mesma que já era solicitada na prestação de contas da SES (Resolução nº 113 de 25/11/2015, publicada no D.O.E. de MS nº 9.065 de 14/12/2015). Recomendamos que a cada último dia do quadrimestre (30/04; 31/08 e 31/12) os municípios fiquem atentos para tirarem o relatório do estoque no final do dia.
- 4) **Falta de controle de estoque (Manual ou informatizado)** - Alguns municípios possuem dificuldade de levantar algumas informações como, por exemplo, lote e validade para alimentar a planilha, pois em algumas notas fiscais não constam lote e validade; e por não utilizarem sistema informatizado de controle de estoque, o preenchimento dessas informações fica impossibilitado. Conforme o TCE, essa já é uma conclusão interessante que será observada, pois o controle de estoque nos municípios é imprescindível. Recomendamos que os municípios resolvam este problema o quanto antes, mediante adesão à sistema de controle de estoque pago ou Hórus (gratuito). Segundo o Ministério da Saúde haverá nova turma EAD para implantação do Sistema Hórus, cuja inscrição abre dia 24/10 pelo site educafarsus.net. Lembrando que para adesão ao Hórus é exigência fazer o curso EAD ofertado pelo Ministério.
- 5) **Unidades de medida** – As unidades de medida estavam em l, ml, kg, não condizendo à realidade das compras. O TCE comunicou que foram incluídos na última versão da planilha: COMPRIMIDOS, FRASCOS, AMPOLAS, BISNAGAS, TUBOS, SACHES, FRASCOS-AMPOLAS. Caso ainda haja necessidade de inclusão de mais alguma unidade de medida, favor informar ao TCE pelo email centraldeservicos@tce.ms.gov.br.
- 6) **Recursos liquidados X recursos pagos e preenchimento das abas “Movimentação Financeira” e “Medicamentos e Insumos”** - Com relação à aba 2 – Movimentação Financeira e aba 3 – Medicamentos e Insumos, o TCE informou que “recurso liquidado” não é sinônimo de “recurso pago”. A primeira definição significa verificação do direito do credor, tendo por base documentos que o comprovem (ou seja, quando os medicamentos são recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde) e recurso pago é quando o prestador do serviço de fato receber o valor. Desta forma, a coluna “Total de recursos liquidados” na aba 2 – Movimentação Financeira deve corresponder à soma dos valores dos itens pactuados constantes nas notas fiscais recebidas dentro do quadrimestre e não os pagos no quadrimestre. E a aba 3 – Medicamentos e Insumos deve ser preenchida apenas com os medicamentos da planilha constantes nas notas fiscais recebidas dentro do quadrimestre. Recomendamos que as Centrais de Abastecimento Farmacêutico mantenham arquivadas as cópias das notas fiscais, facilitando o preenchimento das informações necessárias (quais medicamentos foram adquiridos, quantidades, valores, código de acesso da nota fiscal, lote, validade, etc).
- 7) **Aba 4 – Consumo Quadrimestral** – Esta planilha deve ser preenchida com o quantitativo referente às dispensações ocorridas no quadrimestre, ou seja, a quantidade consumida de cada medicamento é a quantidade total que foi dispensada no município (em todas as unidades de saúde onde ocorre a dispensação destes) dentro do quadrimestre.
- 8) O TCE estará acompanhando até a próxima semana os envios, e caso haja necessidade irão rever o prazo de entrega.